

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 581 Páginas 29

Guaratuba, 27 de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



DECRETOS

Decreto Nº 22652/2019

Data 25/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.393.738,59 (um milhão trezentos e noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

24 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

49 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

377 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

406 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.500,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

940 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.575,41

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

418 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO gratuita 1.025.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

451 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 176.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 538,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES 606 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

637 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

758 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.600,00

Total Suplementação: 1.380.013,41

Suplementação

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

972 - 3.3.20.93.00.00 00137 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 63,45

Total Suplementação: 63,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRA - FONTE 137 (INFRA 63,45

ESTRUTURA - PAR MOBILIARIO)

1.3.2.1.00.1.1.460000

Total da Receita: 63,45

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

27 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.200,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

137 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL





380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.500,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
411 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.241.000,00
415 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.575,41
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
540 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 538,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
607 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
628 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.500,00
633 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
634 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
638 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
639 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.600,00
Total Redução: 1.380.013,41
Suplementação
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
972 - 3.3.20.93.00.00 00137 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 13.661,73
Total Suplementação: 13.661,73
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
137 Plano De Ação Articulada Transferencia Direta 13.661,73
TOTAL: 13.661,73

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 25/03/2019, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.653
Data: 25 de março de 2019.
Súmula: Exonera, a pedido, VALDEMAR SCHMIDT do Cargo de Diretor Executivo de Iniciação Esportiva e Alto Rendimento, símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 32937/19, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, VALDEMAR SCHMIDT do Cargo de Diretor Executivo de Iniciação Esportiva e Alto Rendimento, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer..
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.654
Data: 25 de março de 2019.
Súmula: Exonera, a pedido, CRISTIANE CORREA CHAVES do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 32709/19, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CRISTIANE CORREA CHAVES do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde..
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.655
Data: 25 de março de 2019.
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora CARINA FRANÇA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 29934/19, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora CARINA FRANÇA, ocupante do cargo Auxiliar em





Saúde, matrícula funcional nº 5905, o tempo de 6 (seis) anos, 7 (sete) meses e 11 (onze) dias, referente ao período trabalhado para o município de 06/07/2009 a 17/02/2016.

§ 1º O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença especial, esse ultimo por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.656

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Nomeia TATIANA HIROTA TANAKA para o cargo Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, TATIANA HIROTA TANAKA, portadora do RG nº 10.767.035-1 PR e do CPF/MF nº 777.557.661-87, para o cargo de Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.657

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Nomeia RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO para o cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 36.204.751-0 PR e do CPF/MF nº 341.793.388-90, para o cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.658

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.979/18 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.979/18/18 que concedeu gratificação salarial ao servidor Mario José Natalino.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.659

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.980/18 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.980/18/18 que concedeu gratificação salarial à servidora Rita de Cassia de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.660

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 19% (dezenove por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 19% (dezenove por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor BRUNO RAFAEL RAUH.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.661

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEYTON CESAR ANTUNES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre





seu vencimento básico, ao servidor CLEYTON CESAR ANTUNES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.662

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CRISTIANO ZELO DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CRISTIANO ZELO DE CASTRO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.663

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GLEISSON DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GLEISSON DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.664

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GILTON PAMPLONA FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GILTON PAMPLONA FILHO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.665

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOSUE GRAUNKE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOSUE GRAUNKE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.666

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 43% (quarenta e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JUCELINO FRANÇA PEDROSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 43% (quarenta e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JUCELINO FRANÇA PEDROSO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.667

Data: 25 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.668

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO DE SOUZA HOINSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO DE SOUZA HOINSKI.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.669

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.670

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de março de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.671

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LUCELIA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LUCELIA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.672

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Nomeia VALERIA DO CARMO PAMPUCH para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, VALERIA DO CARMO PAMPUCH, portadora do RG nº 5.418.328-3 PR e do CPF/MF nº 021.717.449-36, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.673

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Trata da composição do órgão gestor de parcerias público-privadas do Município de Guaratuba, alterando a composição do Comitê Gestor para análise de PPPs.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em consonância com as disposições gerais previstas na Lei Federal de nº 11.079/2004, no Decreto Federal nº 5.385/2005, na Lei Estadual do Paraná, de nº 17.046/2012, no Decreto Estadual do Paraná de nº 1575/2015, na Lei Municipal de Guaratuba sob nº 1.646/2015 e nos Decreto Municipais de Guaratuba, de nº 19.236/2015 e 21.196/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor para análise de PPPs do Município de Guaratuba, criado pela Lei Municipal 1.646/2015 em seu artigo 19, cuja competência foi estabelecida no artigo 20 daquela lei, como órgão gestor que é, nos termos da legislação federal, passando a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Jean Colbert Dias – na qualidade de representante do Gabinete do Prefeito Municipal, para as funções de Presidente;

II – Laoclark Odonizeti Miotto – na qualidade de representante da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento;



III - Silvia Maciel da Silva Moraes – na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Administração, para as funções de Secretária Executiva;

IV - Ricardo Bianco Godoy – na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo Único - O Comitê Gestor contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, com direito a voz e voto, conforme recomendação do Ministério Público Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.378/2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.674

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 22% (vinte e dois por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 22% (vinte e dois por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagidos a 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.675

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor FLAVIO LUIS BOREK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor FLAVIO LUIS BOREK.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagidos a 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.676

Data: 26 de março de 2019.

Súmula: Nomeia VIVIAN LINDBECH MACIEL para o cargo de Diretora Executiva de Iniciação Esportiva e Alto Rendimento, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, VIVIAN LINDBECH MACIEL, portadora do RG nº 7942060-3/PR e do CPF/MF nº 047.129.349-05, para o cargo de Diretora Executiva de Iniciação Esportiva e Alto Rendimento, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal do Esporte e do lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.498

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora LISIANE NASCIMENTO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 32671/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LISIANE NASCIMENTO CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48741, Licença Maternidade a partir de 15 de março de 2019 com término em 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.499

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32366/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2019 à 30 de Junho de 2019, à servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20737, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 16/Fevereiro/1997 à 15/Fevereiro/2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.500

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32366/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Setembro de 2019 à 30 de Novembro de 2019, à servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20737, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 16/Fevereiro/2007 à 15/Fevereiro/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.501

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor EDILSON SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32366/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de Setembro de 2019 à 17 de Dezembro de 2019, ao servidor EDILSON SANTANA, ocupante do cargo de Professor Docente, 1º Padrão, matrícula funcional nº 21239-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/2000 à 31/Janeiro/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.502

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31819/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 62851, licença para tratamento de saúde a

partir de 2 de março de 2019, com término no dia 21 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.503

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31746/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14291, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de março de 2019, com término no dia 3 de maio de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.504

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31676/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 49381, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de março de 2019, com término no dia 12 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.505

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31639/19, RESOLVE:





Art. 1º Fica concedido a servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30408, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de março de 2019, com término no dia 12 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.506

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31514/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55191, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de fevereiro de 2019, com término no dia 29 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 26 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.507

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31477/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21834, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de fevereiro de 2019, com término no dia 28 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.508

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora CLACI TEREZINHA DE LORENZO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 32300/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora CLACI TEREZINHA DE LORENZO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 147014, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de março de 2019, com término no dia 8 de junho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.509

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 32107/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de março de 2019, com término no dia 12 de junho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.510

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31990/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula funcional nº 63301, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de março de 2019, com término no dia 5 de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.





ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.511

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SARA MONTEIRO GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31301/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora SARA MONTEIRO GONÇALVES, matrícula funcional nº 64241, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25 de fevereiro de 2019 com término no dia 3 de março de 2019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.512

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial do Processo Administrativo nº 19330/2018.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Tomada de Contas Especial do Processo Administrativo nº 19330/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial nº 001/2018, embasado na Portaria nº 11.126/2018, publicada em 05/10/2018, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.513

Data: 25 de março de 2019.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial do Processo Administrativo nº 18249/2018.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Tomada de Contas Especial do Processo Administrativo nº 18249/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial nº 002/2018, embasado na Portaria nº 11.119/2018, publicada em 28/09/2018, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

CPF N.º 868.244.659-68

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 052/2019

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00494

- 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00494

- 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00494

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: 112 (cento e doze) dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 25344/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 012/2019, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos e automóvel para o Conselho Tutelar do Município, através de Deliberação nº 107/2017 - CEDCA.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 012/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 26 de fevereiro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.





b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente os itens:

FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.972.582/0001-94

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO CELULAR DUAL CHIP MEMORIA RAM MINIMO 2GB, MEMORIA INTERNA MINIMA 32GB, ANDROID CAMERA TRASEIRA E FRONTAL	MULTILASER	UN	1	930,00	930,00
4	CADEIRA DIRETOR, ENCOSTO ALTO, APOIO PARA BRAÇO	PARANÁ	UN	5	388,99	1.944,95
5	CAFETEIRA JARRO INOX, 1,5 LITROS BASE DE AQUECIMENTO 110V.	MONDIAL	UN	1	185,00	185,00
6	FOGÃO 04 BOCAS, A GAS, COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	MONACO	UN	1	610,00	610,00
11	PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO EM AÇO-ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO, 06 PRATELEIRAS, PROFUNDIDADE DE 42CM	QUANTITY	UN	2	340,00	680,00
13	TECLADO DE COMPUTADOR, MULTIMÍDIA,	PISC	UN	5	38,00	190,00

	COM CONECTOR USB					
14	TELEVISÃO 24" LED, RESOLUÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	AOC	UN	1	850,00	850,00

FORNECEDOR: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME - CNPJ: 28.949.775/0001-27

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO TELEFONICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	ELGIN	UN	5	100,00	500,00
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO	MIDEA	UN	1	1.989,00	1.989,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL (IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA) COLORIDA, TANQUE DE TINTA CONEXÃO SEM FIO	HP	UN	1	694,00	694,00
10	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB	PISC	UN	5	9,60	48,00
12	SCANNER PORTÁTIL ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICRO SD, CONTEME CABO USB	EPSON	UN	1	645,00	645,00

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	LIQUIDIFICADOR 110V.- LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR 1,5	MONDIAL	UN	1	179,90	179,90





LITROS, 110V.						
------------------	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 83.706.788/0001-83

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	VEICULO AUTOMOVEL NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3 FLEX (ETANOL,GASOLINA) 05 MARCHAS, 04 PORTAS, FREIO ABS COM EBD,DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS,ARRCONDICIONADO	FORD NEW KA 1.5	UN	1	52.000,00	52.000,00

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 27094/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 016/2019, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (PC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.

RESOLVE:

1°. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 016/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 07 de março de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CNPJ: 00.099.750/0001-62
ITEM 1 - Valor Total: 113.950,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: G. H. SIMÃO & CIA LTDA. - CNPJ: 10.686.113/0001-46

ITEM 2 - Valor Total: 45.950,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

GUARAPREV

Republicado por incorreção

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA 001/2017 CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E WALDEMAR CHAVES

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Bonifácio, n.º 367, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Edilson Garcia Kalat e WALDEMAR CHAVES, pessoa Física inscrita no CNF sob o n.º 018.069.209-79, com endereço na Rua Octaviano Henrique de Carvalho, nº380 CEP: 83.280-000 na cidade de Guaratuba-Pr, Bairro Cohapar, acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Quarta e Clausula sétima, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 12 (Doze) meses, sendo a locação do imóvel da sede do Guaraprev situada na Rua José Bonifácio, nº 367 – Centro –Cep:83.280-000, cidade de Guaratuba Pr no período de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor do aluguel passa a ser de R\$ 2.367,20 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) em observância a cláusula sétima do contrato de aluguel 003/2017 – GUARAPREV, processo de dispensa 001/2017, utilizando como base de cálculo o IGP-M acumulado do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 06 de fevereiro de 2019.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo - Guaraprev

WALDEMAR CHAVES

Contratado



**BALANÇOS CONTÁBEIS****MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	224.340.069,80	212.178.012,00	PASSIVO CIRCULANTE	10.136.759,41	13.173.920,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.239.592,47	7.310.048,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	1.589.825,87	620.020,35
Créditos a Curto Prazo	193.815.780,97	193.178.245,05	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	160.873,47	160.873,47
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.331.586,33	9.661.379,78
Créditos Tributários a Receber	5.025,28	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	614.580,04	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	17.930,60	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	193.178.245,05	193.178.245,05	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.054.473,74	2.622.251,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	109.395,25
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.828.757,50	11.676.398,83			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.455.938,86	13.320,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.090.310,90	52.658.890,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.731.989,42	68.375.628,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	3.401.198,30	26.047.001,30
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.393.514,28	6.698.848,07
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	15.202.824,40	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	25.631.376,10	35.526.702,83
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	103.076,34	103.076,34
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	1.216.155,20	125.517,73	TOTAL DO PASSIVO	61.868.748,83	81.549.549,07
Participações Permanentes	1.216.155,20	125.517,73			
Participações Avaliadas pelo Método de	1.216.155,20	125.517,73			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	62.874.155,70	52.533.372,64			
Bens Móveis	17.486.801,54	15.310.288,52			
Bens Imóveis	45.387.354,16	37.223.084,12			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	288.430.380,70	264.836.902,37			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	226.561.631,87	183.287.353,30
			Resultado do Exercício	8.018.453,20	-27.751.183,32
			Resultados de Exercícios Anteriores	218.543.178,67	211.038.536,62
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	226.561.631,87	183.287.353,30
			TOTAL	288.430.380,70	264.836.902,37





MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 2

ATIVO FINANCEIRO	22.869.741,31	18.940.196,96	PASSIVO FINANCEIRO	21.741.293,52	11.984.910,56
ATIVO PERMANENTE	265.560.639,39	245.896.705,41	PASSIVO PERMANENTE	52.191.034,00	77.582.308,23
SALDO PATRIMONIAL				214.498.053,18	175.269.683,58

MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 3

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00







BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 4

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos ordinarios (Livres)	340.086,10	-698.206,12
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	-1.930.789,23
094 - Retenções em Carater Consignatario	0,00	0,00
095 - APOIO AO NATAL DE LUZ-SANEPAR	0,08	309,84
101 - Fundeb 60%	5.733,82	84.513,08
102 - Fundeb 40%	0,00	-52.186,97
103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	-72,86	-13,71
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	45.756,64	-302.431,62
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	76.153,88	76.150,46
107 - Salario-Educação	572.459,95	1.211,90
114 - PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	1.489,03	2.158,87
119 - PNAT-Transporte Escolar	8.620,79	7.392,95
130 - PETE - Transporte Escolar Estadual	132.696,15	1.570,41
131 - PNAE- Programa Merenda Escolar	110.519,22	588,22
1314 - EQP - Rede Mãe Paranaense	-1.020,18	197,53
136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES	18.204,04	17.799,57
137 - Plano De Ação Articulada Transferência Direta	22.322,26	168.675,38
138 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - FNDE	1.552,97	31.193,35
1495 - ATENÇÃO BASICA - Assistencia Financeira Complementar 95%	0,00	32.774,11
1496 - MAC REDE CEGONHA	9.742,60	18.084,43
1497 - PROGRAMA ACÇÕES DA DENGUE	0,00	12.560,80
2314 - HOSP SUS - Custeio	7.728,00	603,10
2495 - ATENCAO BASICA - Fortalec. De Pol. Atuação Estrateg. De ACS - 5 %	60,45	2.645,39
303 - Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	579,76	-1.807.086,40
314 - SUS- Estadual	8.862,68	20.455,86
319 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	5.406,87
322 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	260,94
331 - APSUS - Familia Paranaense - Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais	-1.566,68	38.666,35
3495 - INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	0,10	-71,88
3496 - BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	319,42	65.831,66
3509 - Gerenciamento do Transito - Arrecadação na Administração Direta - Exercicios Ant	0,00	-920,00
369 - Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHS	-359,15	-40.560,00
4314 - TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	697,88	136.255,43
494 - Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	41.137,11	0,00
495 - Atencão Basica	3,09	-35.382,45
496 - Atencão de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32,30	4.687,02
497 - Vigilancia em Saude	0,19	19.268,27
501 - Receitas de Alienações de Ativos	47.194,87	27.078,51
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	10.606,91	1.687,40
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF	388.520,11	144.449,66
509 - Gerenciamento do Transito	10.951,55	18.941,14
510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia	18.851,67	515.966,03
511 - Taxas - Prestação de Servicos	117.918,84	1.518.033,90
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.448,75	933,90
515 - FUNREBOM	89.609,37	274.773,31
518 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	146.099,97	0,00
5314 - NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	27.519,52	26.980,54
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	520.548,92	182.033,86
556 - Transferencias Lei 9615/98	34.540,61	1.419,61
604 - Operações de Credito Internas	7.186,56	7.026,88
605 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO URBANA	-39.949,89	-40.365,35



**BALANÇO PATRIMONIAL**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 5

606 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PMAT	-656.661,21	-658.760,45
609 - OPER CRED FOMENTO PARANA - CENTRO ATEND INFAN ADOLES - SFM 3896/2018	-486.216,82	0,00
6314 - FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	216.912,13	194.590,23
7314 - SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	85.718,78	9.160,58
735 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	2.219,77
737 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	1.778,99
739 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	7.111,69
743 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	957,40
746 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	453,10
757 - Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	11.103,30
783 - CONV SEDU/ASFALTAMENTO RUA EMILIO DE MORAES	0,00	-2.438,28
786 - CONVENIO REVITALIZACÃO DA PRAIA CENTRAL - AVENIDA ATLANTICA	-145.198,83	-140.786,18
791 - VIGIAS SUS -Estadual	38.365,45	182.670,17
792 - APOIO INSTITUCIONAL CARNAVAL 2015 - COPEL	0,00	15.707,90
793 - TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	-176.491,71	-592.636,35
795 - CONSTRUÇÃO UBS COROADOS	4.250,05	4.155,61
797 - FEDERAL - ESTRUTURACÃO UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAUDE - AQUIS EQUIPE MAT PERMANENTE	3.886,49	1.724,88
798 - CONV SEAB PR MICRO BACIAS	0,00	-15.707,90
801 - CONVENIO PAVIMENTACÃO VIAS URBANAS SEIL/DER- ASFALTO-FONTE 801	-222.939,04	0,00
802 - CONVENIO PAVIMENTACÃO VIAS URBANAS PARANACIDADE-PAVER	15,51	47.977,53
806 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA 2018 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	290.040,25	0,00
807 - IFP - Incentivo Familia Paranaense III	0,00	119,11
808 - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	27.191,34	13.087,51
810 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -RECUPERACÃO ORLA -RESSACA DO MAR 2016	0,00	199.530,44
811 - INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	25.201,78	24.641,82
812 - ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE - INVESTIMENTOS FNS	266.232,33	260.316,92
813 - CONVENIO SEAB-RECUPERACÃO DA TRAFEGABILIDADE RURAIS	195.424,20	268.594,02
815 - CONV SEAB/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AREA RURAL	14.843,91	235.650,56
816 - FEAS INCENTIVO IV	12.431,08	26.003,98
817 - CONVENIO ESTADUAL LIMPEZA PUBLICA (COLETA LIXO) VERAO 2017/2018	1.550.965,54	5.351,46
8314 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	50.398,94	48.032,49
880 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	108.590,58	84.573,37
881 - FUNDO MUNIC DIREITO CRIANÇA E ADOLESC - FIA SCFV ESTADUAL	11.842,62	0,00
882 - FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	62.220,97	0,00
9314 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	4.391,74	6.997,25
934 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	-11.528,09	182.884,88
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	5.535,60
936 - SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	22.424,24	32.740,53
938 - Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexida	0,00	43.648,89
939 - Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidad	0,00	493,55
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Unico - Portaria 113/20	87.840,98	119.074,19
941 - Honorarios Advocaticios	51.636,17	40.034,32
942 - CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VANS-SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL	0,00	13.063,89
943 - CONVENIO CALCAMENTO POSTO DE SAUDE PICARRAS/SEDU	0,00	8,03
944 - OPERAÇÃO DE CREDITO - SEDU - PARANACIDADE - OPERAÇÃO 3787 - CONTRATO 91922	-860.327,56	0,00
947 - SEIL-CONVENIO 22/2017-(PONTE RIO CUBATÃO)	1.221,26	0,00
948 - SEDU-CONVENIO 200/2017- PAVER CENTRO DE EVENTOS	-143.075,46	0,00
949 - SEAB-CONVENIO 83/2017-FERTILIZANTES	0,00	211.199,29





BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

		PÁGINA: 6
950 - CONVENIO FEDERAL-PISTA DE SKATE CONTRATO DE REPASSE CEF 1037915-09/843965/2017/ME CAIXA	-1.958.692,78	0,00
952 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -DESASSOREAMENTO DE VALAS -2017	2.461,64	200.091,81
953 - CONVENIO SICONV Nº 911343/17 - REFORMA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	14.157,71	0,00
956 - CONVENIO FEDERAL -REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CEL ALEXANDRE MAFRA	-367.550,07	0,00
959 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PASSEIO) ADM-PARANACIDADE CONVENIO 82/2018	2.077,03	0,00
961 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - OPERAÇÃO FINANCEIRA - PARANACIDADE	-944.510,99	0,00
963 - RECAPE ASFALTICO- OPERAÇÃO FINANCEIRA - PARANACIDADE	-136.353,24	0,00
964 - PROGRAMA ESTADUAL FIA LIBERDADE CIDADADA	270,54	0,00
965 - FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	10.744,48	0,00
966 - CONVENIO SEDU/PARANACIDADE -MAQUINARIOS	-142.964,76	0,00
967 - CONVENIO SICONV 837411-16/EQUIPAMENTOS CASA DA CRIANÇA BEM ESTAR	85.174,25	0,00
968 - PROGRAMA ESTADUAL FEAS BEN EVENT	9.067,78	0,00
969 - PROG ESTADUAL FEAS VEICULO ADAP	241.364,89	0,00
972 - CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE - AQUIS. DE VEÍCULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS - SIT 38751 - CONV. 1083/20	-1.339.404,25	0,00
973 - FIPAR INCENTIVO (FUNDO IDOSO PR)	60.372,51	0,00
974 - PROG EST FIA CRESCERACFAM	50.152,89	0,00
975 - PROG EST FIA QUALIFICAÇÃO	80.244,62	0,00
982 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM	181.410,36	0,00
984 - PMG MULTA AMBIENTAL JUDICIAL	495,50	0,00
985 - FEAS INCENTIVO 5	16.770,97	0,00
988 - CONVENIO DESASSOREAMENTO VALAS VERÃO 2018/2019-INSTITUO DAS AGUAS DO PR	200.000,00	0,00
TOTAL	-722.315,90	-348.471,30

Notas Explicativas

- 1 -As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas aplicadas ao setor público.
Todas as contas bancárias possuem Aplicação Financeira estão registradas até a data do Balanço em 31/12/2018.
Os créditos a receber estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias.
O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição.
No passivo estão os restos a pagar (processados e não processados) e operações de créditos junto à instituições financeiras.
Todos os dados contábeis estão em conformidade com os sistemas de informações municipais-SIM AM.

MARICEL DE SOUZA
CONTADOR crc 048068/o-8





BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
GUARAPREV

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.371.791,26	26.445.058,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.314,09	23.619,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.314,09	23.619,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.497.878,87	7.497.878,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		7.497.878,87	7.497.878,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.869.598,30	18.923.560,31
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		19.869.598,30	18.923.560,31
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		666.219,60	662.141,80
IMOBILIZADO		666.219,60	662.141,80
BENS MÓVEIS		90.219,60	86.141,80
BENS IMÓVEIS		576.000,00	576.000,00
TOTAL		28.038.010,86	27.107.200,27

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	23.969,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	23.969,29
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	23.619,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	350,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		55.885.242,70	42.454.198,61
PROVISÕES A LONGO PRAZO		55.885.242,70	42.454.198,61
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		55.885.242,70	42.454.198,61
TOTAL DO PASSIVO		55.885.242,70	42.478.167,90





ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS	(27.847.231,84)		(15.370.967,63)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.476.264,21)		130.871.891,20	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.370.967,63)		(146.242.858,83)	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(27.847.231,84)		(15.370.967,63)	
TOTAL	28.038.010,86		27.107.200,27	
ATIVO FINANCEIRO	19.873.912,39	18.947.179,60	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.164.098,47	8.160.020,67	PASSIVO PERMANENTE	55.885.242,70
SALDO PATRIMONIAL			(27.847.231,84)	(15.370.967,63)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
GUARAPREV

Exercício 2018

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		37.016.731,81	36.541.926,51
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		37.016.731,81	36.541.926,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	418.531,89	402.566,41
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.437.660,55	18.520.643,90
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.719,95	0,00
TOTAL	19.873.912,39	18.923.210,31

Notas Explicativas





BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
GUARAPREV

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.371.791,26	26.445.058,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.314,09	23.619,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.314,09	23.619,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.497.878,87	7.497.878,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		7.497.878,87	7.497.878,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.869.598,30	18.923.560,31
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		19.869.598,30	18.923.560,31
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		666.219,60	662.141,80
IMOBILIZADO		666.219,60	662.141,80
BENS MÓVEIS		90.219,60	86.141,80
BENS IMÓVEIS		576.000,00	576.000,00
TOTAL		28.038.010,86	27.107.200,27

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	23.969,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	23.969,29
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	23.619,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	350,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		55.885.242,70	42.454.198,61
PROVISÕES A LONGO PRAZO		55.885.242,70	42.454.198,61
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		55.885.242,70	42.454.198,61





ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(27.847.231,84)	(15.370.967,63)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(12.476.264,21)	130.871.891,20
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(15.370.967,63)	(146.242.858,83)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(27.847.231,84)	(15.370.967,63)
TOTAL		28.038.010,86	27.107.200,27

ATIVO FINANCEIRO	19.873.912,39	18.947.179,60	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	23.969,29
ATIVO PERMANENTE	8.164.098,47	8.160.020,67	PASSIVO PERMANENTE	55.885.242,70	42.454.198,61
SALDO PATRIMONIAL				(27.847.231,84)	(15.370.967,63)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
GUARAPREV

Exercício 2018

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		37.016.731,81	36.541.926,51
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		37.016.731,81	36.541.926,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	418.531,89	402.566,41
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.437.660,55	18.520.643,90
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.719,95	0,00
TOTAL	19.873.912,39	18.923.210,31

Notas Explicativas





GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	14.177.665,57	11.562.531,74	2.615.133,83	58.500.376,51
2019	14.791.723,84	11.845.605,42	2.946.118,42	61.446.494,93
2020	15.367.644,22	12.480.900,95	2.886.743,27	64.333.238,20
2021	15.837.254,00	13.770.604,62	2.066.649,38	66.399.887,58
2022	16.227.494,45	15.160.267,67	1.067.226,78	67.467.114,36
2023	18.617.888,44	16.319.428,97	2.298.459,47	69.765.573,83
2024	21.249.442,15	17.052.174,09	4.197.268,06	73.962.841,89
2025	24.484.339,36	18.013.918,84	6.470.420,52	80.433.262,41
2026	27.869.242,08	19.267.882,98	8.601.359,10	89.034.621,51
2027	31.430.214,13	20.575.740,78	10.854.473,35	99.889.094,86
2028	35.103.770,10	21.539.234,55	13.564.535,55	113.453.630,41
2029	35.925.767,81	22.393.397,85	13.532.369,96	126.986.000,37
2030	36.699.518,87	23.536.125,89	13.163.392,98	140.149.393,35
2031	37.254.694,23	25.973.547,16	11.281.147,07	151.430.540,42
2032	37.872.161,25	27.160.791,05	10.711.370,20	162.141.910,62
2033	38.499.924,23	27.992.785,26	10.507.138,97	172.649.049,59
2034	39.123.964,20	28.719.620,09	10.404.344,11	183.053.393,70
2035	39.772.406,54	29.196.230,93	10.576.175,61	193.629.569,31
2036	40.387.562,35	29.917.663,98	10.469.898,37	204.099.467,68
2037	40.962.141,05	30.838.859,57	10.123.281,48	214.222.749,16
2038	41.549.939,49	31.485.323,81	10.064.615,68	224.287.364,84
2039	42.143.968,56	32.028.696,82	10.115.271,74	234.402.636,58
2040	42.806.320,45	32.087.158,87	10.719.161,58	245.121.798,16
2041	43.468.810,83	32.358.193,32	11.110.617,51	256.232.415,67
2042	44.135.823,69	32.725.058,11	11.410.765,58	267.643.181,25
2043	44.879.795,46	32.655.492,08	12.224.303,38	279.867.484,63
2044	45.694.392,12	32.408.346,63	13.286.045,49	293.153.530,12
2045	19.776.170,10	32.072.597,36	(12.296.427,26)	280.857.102,86
2046	18.895.242,13	31.484.102,86	(12.588.860,73)	268.268.242,13
2047	17.998.530,35	30.850.520,16	(12.851.989,81)	255.416.252,32
2048	17.099.273,04	30.097.230,94	(12.997.957,90)	242.418.294,42
2049	16.175.795,44	29.426.081,71	(13.250.286,27)	229.168.008,15
2050	15.272.276,06	28.495.558,41	(13.223.282,35)	215.944.725,80
2051	14.404.191,22	27.321.142,07	(12.916.950,85)	203.027.774,95
2052	13.504.168,98	26.484.923,06	(12.980.754,08)	190.047.020,87
2053	12.647.992,58	25.320.148,89	(12.672.156,31)	177.374.864,56
2054	11.806.231,00	24.187.488,72	(12.381.257,72)	164.993.606,84
2055	10.997.371,58	22.958.046,25	(11.960.674,67)	153.032.932,17





2056	10.212.320,18	21.752.648,85	(11.540.328,67)	141.492.603,50
2057	9.453.136,93	20.561.857,37	(11.108.720,44)	130.383.883,06
2058	8.716.303,58	19.418.925,89	(10.702.622,31)	119.681.260,75
2059	8.018.307,62	18.205.042,97	(10.186.735,35)	109.494.525,40
2060	7.352.403,61	17.015.914,83	(9.663.511,22)	99.831.014,18
2061	6.719.162,35	15.854.380,29	(9.135.217,94)	90.695.796,24
2062	6.119.023,29	14.723.380,81	(8.604.357,52)	82.091.438,72
2063	5.552.276,06	13.625.863,74	(8.073.587,68)	74.017.851,04
2064	5.019.048,61	12.564.729,15	(7.545.680,54)	66.472.170,50
2065	4.519.297,38	11.542.764,15	(7.023.466,77)	59.448.703,73
2066	4.052.797,82	10.562.512,88	(6.509.715,06)	52.938.988,67
2067	3.619.151,11	9.626.343,14	(6.007.192,03)	46.931.796,64
2068	3.217.780,82	8.736.370,11	(5.518.589,29)	41.413.207,35
2069	2.847.930,09	7.894.296,64	(5.046.366,55)	36.366.840,80
2070	2.508.677,13	7.101.449,47	(4.592.772,34)	31.774.068,46
Saldo Financeiro Exercício Anterior				55.885.242,68

GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	2.198.935,46	6.358.507,65	(4.159.572,19)	27.614.496,27
2072	1.917.486,62	5.665.583,52	(3.748.096,90)	23.866.399,37
2073	1.663.008,24	5.022.266,94	(3.359.258,70)	20.507.140,67
2074	1.434.113,85	4.427.943,57	(2.993.829,72)	17.513.310,95
2075	1.229.354,29	3.881.644,23	(2.652.289,94)	14.861.021,01
2076	1.047.234,25	3.382.021,56	(2.334.787,31)	12.526.233,70
2077	886.245,57	2.927.642,42	(2.041.396,85)	10.484.836,85
2078	744.872,26	2.517.001,10	(1.772.128,84)	8.712.708,01
2079	621.583,52	2.148.283,38	(1.526.699,86)	7.186.008,15
2080	514.859,33	1.819.539,93	(1.304.680,60)	5.881.327,55
2081	423.211,13	1.528.945,07	(1.105.733,94)	4.775.593,61
2082	345.165,43	1.274.561,23	(929.395,80)	3.846.197,81
2083	279.255,67	1.053.995,74	(774.740,07)	3.071.457,74
2084	224.053,12	864.470,66	(640.417,54)	2.431.040,20
2085	178.201,17	703.016,34	(524.815,17)	1.906.225,03
2086	140.437,57	566.610,14	(426.172,57)	1.480.052,46
2087	109.611,52	452.355,96	(342.744,44)	1.137.308,02
2088	84.686,15	357.558,04	(272.871,89)	864.436,13
2089	64.727,62	279.596,66	(214.869,04)	649.567,09
2090	48.913,81	216.082,23	(167.168,42)	482.398,67
2091	36.528,71	164.886,62	(128.357,91)	354.040,76
Saldo Financeiro Exercício Anterior				55.885.242,68





GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	11.950.000,00	11.950.000,00	12.521.810,59	15.481.544,31
Receita de Contribuições dos Segurados	4.950.000,00	4.950.000,00	4.834.290,85	5.321.678,15
Civil	4.950.000,00	4.950.000,00	4.834.290,85	5.321.678,15
Ativo	4.950.000,00	4.950.000,00	4.758.109,82	5.260.196,75
Inativo	0,00	0,00	61.625,52	53.404,22
Pensionista	0,00	0,00	14.555,51	8.077,18
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.600.000,00	5.600.000,00	5.339.018,43	8.807.024,44
Civil	5.600.000,00	5.600.000,00	5.339.018,43	7.155.101,16
Ativo	5.600.000,00	5.600.000,00	5.339.018,43	7.155.101,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.651.923,28
Receita Patrimonial	1.400.000,00	1.400.000,00	2.330.781,36	1.352.841,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	1.400.000,00	2.330.781,36	1.352.841,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.719,95	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	17.719,95	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	11.950.000,00	11.950.000,00	12.521.810,59	15.481.544,31





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.350.000,00	900.000,00	806.593,27	946.932,58	806.593,27	946.932,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300.000,00	850.000,00	802.515,47	933.527,58	802.515,47	933.527,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	4.077,80	13.405,00	4.077,80	13.405,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.600.000,00	11.244.000,00	11.232.985,05	9.905.334,23	11.232.985,05	9.905.334,23	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.600.000,00	11.244.000,00	11.232.985,05	9.905.334,23	11.232.985,05	9.905.334,23	0,00	0,00
Aposentadorias	8.500.000,00	9.291.000,00	9.290.793,47	8.247.129,47	9.290.793,47	8.247.129,47	0,00	0,00
Pensões	1.740.000,00	1.823.000,00	1.822.614,00	1.658.204,76	1.822.614,00	1.658.204,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	130.000,00	119.577,58	0,00	119.577,58	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	11.950.000,00	12.144.000,00	12.039.578,32	10.852.266,81	12.039.578,32	10.852.266,81	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	(194.000,00)	482.232,27	4.629.277,50	482.232,27	4.629.277,50	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00





GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.314,09	23.619,29
Investimentos e Aplicações	19.869.598,30	18.923.560,31
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zaroni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

